Sintrafarma
Somos todos nós
Filiado à NCST/ES NOVA CENTRAL

Vide Bula

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM DROGARIAS, FARMÁCIAS E DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES DO ES

Ano 4 | Edição 35 | Mar/Abr 2014

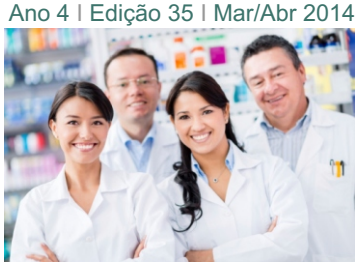

Rua Barão de Monjardim, Nº 100. Ponto de referência: Gruta da Onça
(Atrás da Defensoria Pública, Centro, Vitória-ES)
(27) 3322.0674 (27) 3323.0822
site: www.sintrafarmaes.org.br facebook: Sintrafarma Entidade

DIA INTERNACIONAL DA MULHER
SINTRAFARMA/ES PARTICIPA DO 2 º ENCONTRO DAS MULHERES TRABALHADORAS DO ES

Entre vários temas importantes, o 2º Encontro das Mulheres Trabalhadoras do ES discutiu uma participação mais efetiva das mulheres em questões relacionadas ao movimento sindical e também no processo eleitoral. Pág.02

DIREITO DO TRABALHADOR: Aviso prévio trabalhado e indenizado. Pág.03

SINTRAFARMA ITINERANTE
Sempre próximo ao trabalhador. Fique por dentro do novo roteiro de visitas. Pág.04

No dia 9 de abril, representantes do SINTRAFARMA/ES participarão da 8ª Marcha da Classe Trabalhadora em São Paulo/SP. Pág.03

COM A PALAVRA:
Mensagem do presidente do SINTRAFARMA/ES, Sr. Adériton Alcântara. Pág.02

COM A PALAVRA:

Dia Internacional da Mulher. Devemos mesmo comemorar?

O Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, é de fato um marco na história das mulheres em todo o mundo. A participação da mulher em todos os segmentos sociais, outrora ocupados exclusivamente por homens, revelou grandes conquistas para a humanidade.

No entanto, gostaríamos de expressar nesse artigo o nosso sentimento de solidariedade e indignação com referência a violência praticada contra as mulheres em todo o mundo, em especial àquelas que moram no Espírito Santo.

Os números são alarmantes. O Espírito Santo ocupa o primeiro lugar em mortes de mulheres em todo o Brasil. O Espírito Santo é o Estado onde mais se matam mulheres no país. Apenas durante o ano de 2010, foram registradas 9,4 vítimas a cada grupo de 100 mil habitantes. Os tristes dados fazem parte do Mapa da Violência, divulgado anualmente pelo Instituto Sangari.

A pesquisa também aponta que, naquele ano, a Serra foi o local onde esses crimes mais foram praticados. Foram 19,7 mortes por 100 mil, mais que o dobro do índice do Estado. A cidade ocupou a 6ª posição entre os municípios do país.

Ainda segundo o estudo, mulheres de 15 a 29 anos são as maiores vítimas. A maioria apanha em casa, dos maridos. O espancamento é o crime mais cometido, seguido de ameaça. Em mais da metade dos casos a mulher apanhou mais de uma vez.

O chefe da Delegacia de Homicídio e Proteção à Mulher do Espírito Santo (DHPM), Adroaldo Lopes, vincula a maior parte dos homicídios com vítimas femininas no Estado – cerca de 60% – ao tráfico de drogas. O restante estaria ligado a crimes passionais e outros delitos. (Dados extraídos do A Gazeta)

Realmente, a situação ainda é muito complicada. Continuamos lutando por uma maior participação das mulheres no cenário sindical. Defendemos também o aumento de políticas públicas que beneficiem cada vez as mulheres. Sobretudo, defendemos a dignidade da vida e a consolidação de valores morais que justifiquem o fato de constituirmos uma sociedade plena e evoluída.

Adériton Alcântara
presidente do Sintrafarma-ES

SINTRAFARMA/ES PARTICIPA DO 2 º ENCONTRO DAS MULHERES TRABALHADORAS DO ES

O "2º Encontro das Mulheres Trabalhadoras do ES" aconteceu no dia 14 de março, no auditório da FTI/ES – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do ES – e contou com a participação de diretoras e colaboradoras dos sindicatos filiados à NCST/ES, e demais convidados.

A composição da mesa de trabalho foi formada pelo Sr. Lauro Queiroz Rabelo, presidente da NCST/ES; Srª. Sônia Maria Zerino da Silva, diretora da secretaria nacional da NCST para assuntos da mulher e da juventude; Sra. Amélia Deocrécia Vicente Pereira, diretora para assuntos da Mulher da NCST/ES e Sra. Elizabeth Dantas Silveira, diretora para juventude da NCST/ES.

Na opinião do presidente do Sintrafarma/ES, Sr. Adériton Alcântara, ações dessa natureza deveriam acontecer de forma mais freqüente no Espírito Santo, pois as estatísticas sociais não são favoráveis às mulheres do Estado.

"O Espírito Santo ocupa o primeiro lugar em violência doméstica. Infelizmente, somos informados todos os dias sobre a crescente desse número e pelo visto as autoridades competentes não estão conseguindo resolver essa triste situação", concluiu o presidente.

A Mulher no Cenário Político foi a palestra proferida pela Sra. Sônia Maria Zerino Silva.

A sexóloga Adriana Aleixo Antunes de Souza apresentou a palestra: De Mulher para Mulher. A colaboradora do SINTRAFARMA/ES, Adriana Nogueira (foto), representou à entidade sindical no evento.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO E INDENIZADO

DIREITO DO TRABALHADOR

O aviso prévio é a comunicação da rescisão do contrato de trabalho por uma das partes (empregado ou empregador), a fim de extinguir o contrato antes do término estipulado.
A finalidade do aviso prévio é dar ciência a outra parte, com certa antecedência mínima, de modo que o avisado disponha de lapso temporal para se ajustar ao término do vínculo.
O mesmo não acontece nos contratos por prazo determinado, haja vista que, no contrato a termo, as partes já ajustam, desde o início, o termo final, ou mesmo têm uma previsão aproximada do seu término. Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, por iniciativa do empregador, poderá ele optar pela concessão do aviso prévio trabalhado ou indenizado, da mesma forma, quando o empregado pede demissão.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO
Quando for determinado que o cumprimento do aviso prévio seja trabalhado, o empregado deverá continuar exercendo suas funções normalmente, até que o prazo se extinga e ele saia da empresa. O empregado que cumprir aviso prévio trabalhado terá direito à redução no horário de trabalho em duas horas diárias (art. 488 CLT), sem prejuízo do salário.
O objetivo da redução de horário é que o empregado tenha tempo de buscar no mercado de trabalho novo emprego, sendo facultado ao empregado, optar por faltar 7 dias corridos, em vez de reduzir diariamente sua jornada em 2 horas (parágrafo único do artigo 488). Para tanto, no ato do recebimento do aviso prévio, o empregado deve indicar se prefere que sua jornada seja reduzida em 2 horas diárias ou optar pela não-prestação de serviços por 7 dias corridos.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
O aviso prévio indenizado dá ao empregado direito a uma indenização referente a um salário do empregado, não sendo necessário cumprir o período de trabalho estipulado em lei.

PRAZO DO AVISO PRÉVIO
A Constituição Federal de 1988 prevê no artigo 7º, inciso XXI, como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo, no mínimo, de 30 dias, nos termos da Lei.

Fonte: SARAIVA, Renato, DIREITO DO TRABALHO para Concursos Públicos, pg. 242, Ed. Método, 11ª Edição - 2010

NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Jornal A Gazeta - 01/03/14

VITÓRIA

Farmácia erra, e mulher passa ácido nos olhos

A aposentada Sandra Carvalho de Moraes foi até uma farmácia, em Jardim da Penha, Vitória, comprar um medicamento para os olhos, mas em troca recebeu um ácido para a pele, com nome semelhante.

Sem saber, passou o medicamento errado nos olhos e quase sofreu lesões. A farmácia Drogasil admitiu o fato e lamentou a troca dos medicamentos e está tomando providências para evitar novos erros.

Sandra conta que foi até a farmácia com a receita do médico e entregou para a balconista. Apesar da caligrafia do médico ser bem legível, em vez do gel Vidisic ela recebeu um ácido, o Vitacid.

"Ardeu e queimou demais, eu estava sozinha em casa. Tive muito medo de abrir o olho e não enxergar mais", conta Sandra.

Em casos como esse, a orientação do oftalmologista Sebastião Leonardo da Silveira é lavar bastante o olho com soro fisiológico ou água filtrada. "Um remédio errado pode causar inflamação ou uma lesão grave na córnea", afirma.

REPRODUÇÃO TV GAZETA

Sandra ficou desesperada com a ardência nos olhos

No próximo dia 9 de abril, representantes do SINTRAFARMA/ES participarão da 8ª Marcha da Classe Trabalhadora, em São Paulo/SP. O evento reunirá dirigentes e colaboradores das centrais sindicais (Nova Central, CGTB, Força Sindical, CTB, CUT e UGT), bem como trabalhadores de diversos segmentos e representantes de movimentos sociais.
"Por mais direitos e qualidade de vida" será uma, entre tantas outras bandeiras de luta defendidas na oportunidade. Confira as demais: Igualdade de oportunidades para homens e mulheres; Fim do fator previdenciário; 10% do PIB para a educação; Negociação no setor público; Reforma agrária e agrícola; 10% do orçamento da união para a saúde; Fim dos leilões de petróleo; Combate à demissão imotivada Valorização das aposentadorias; Não ao PL 4330 da terceirização Transporte público de qualidade; Correção da tabela do IR e Redução da jornada de trabalho.

júlio miranda 99955-1932

SINTRAFARMA ITINERANTE

SEMPRE PRÓXIMO AO TRABALHADOR

O SINTRAFARMA/ES Itinerante consiste na divisão do estado em dez bases, chamadas de bases sindicais Itinerante sendo que estas bases ficam centralizadas abrangendo os municípios vizinhos, os trabalhadores dos municípios abrangidos deverão se dirigir até as bases Itinerantes para atendimento, para isso foi criado um calendário anual para que o trabalhador saiba o dia certo do atendimento e possam se organizar.

O SINTRAFARMA/ES Itinerante tem como principal objetivo: fazer rescisões de contratos de trabalho; promover consultoria trabalhista; solicitar a confecção de carteirinha; Renovar carteirinha; receber denúncias; prestar atendimento jurídico, desde que agendado nas seguintes áreas: trabalhista, civil, família, pequenas causas entre outras.

Nos mês de abril, as visitas agendadas estão previstas para acontecer nas seguintes datas:

01 - Pancas, 02 - Barra de São Francisco, 08 - São Gabriel da Palha, 09 - Nova Venécia, 10 - Montanha, 15 - Aracruz, 16 - Santa Maria de Jetibá, 22 - Venda Nova do Imigrante, 23 - Iúna e 24 - Guaçui.

Para maiores informações, entre em contato com o sindicato:

(27) 3322.0674 / (27) 3323.0822

FILIE-SE AO SINTRAFARMA-ES

Confira os nossos convênios

As colônias de férias de Araruama e Paraty (fotos acima), ambas localizadas no Rio de Janeiro, estão a inteira disposição dos trabalhadores filiados ao Sintrafarma/ES em dia com a sua contribuição sindical. Nas colônias de férias, os trabalhadores filiados ao Sintrafarma/ES possuem 03 (três) dias grátis, com direito inclusive a café da manhã, almoço e jantar, na data de seu casamento (Lua de Mel), Bodas de Prata e Bodas de Ouro. No Aniversário de casamento, na baixa e alta temporada, será concedido um desconto especial de cinquenta por cento do valor total da diária para o trabalhador filiado.